

11ª MOSTRA DE CINEMA E DIREITO HUMANOS

CIRCUITO DIFUSÃO 2017

REGULAMENTO – LOCAIS DE EXIBIÇÃO

A 11ª Mostra Cinema e Direitos Humanos abre chamada para receber inscrição de quaisquer instituições e espaços culturais de todo o Brasil - cineclubes, pontos de cultura, institutos federais de educação profissional, científica e tecnológica, universidades, museus, bibliotecas, sindicatos, associações de bairros, telecentros, unidades do Sistema S, dentre outros - e embaixadas e consulados brasileiros, que se habilitem a realizar sessões com os filmes da 11ª Mostra Cinema e Direitos Humanos para parcelas da sociedade que tem pouco ou nenhum acesso à cultura e conhecimento de seus direitos.

Os selecionados receberão o Kit Difusão, contendo obras audiovisuais cujo conteúdo contempla aspectos relacionados aos Direitos Humanos, tais como:

- Direitos das pessoas com deficiência;
- População LGBT/enfrentamento da homofobia;
- Memória e verdade;
- Crianças e adolescentes;
- Pessoas idosas;
- População negra;
- População indígena e comunidades tradicionais;
- População em situação de rua;
- Mulheres;
- Direitos Humanos e segurança pública;
- Proteção aos defensores de Direitos Humanos;
- Combate à tortura;
- Registro civil de nascimento;
- Situação prisional;
- Saúde mental;
- Democracia e Direitos Humanos.

1. Dos Objetivos

Exibição de filmes de curta, média e longa metragem sobre Direitos Humanos nas 26 (vinte e seis) capitais brasileiras e no Distrito Federal, em cidades do interior do país e em embaixadas brasileiras e consulados no exterior, com foco na inclusão social e no debate sobre Direitos Humanos, por meio de sessões gratuitas.

São objetivos indiretos da iniciativa:

- Envolver o público situado fora dos grandes centros e não habituado ao consumo de bens culturais no debate sobre seus direitos;

- Promover a ampliação do debate sobre cultura e educação em Direitos Humanos através da produção cinematográfica.

2. Da Inscrição **(INSCRIÇÕES ENCERRADAS)**

As inscrições para as instituições interessadas em participar da do Circuito Difusão da 11ª Mostra Cinema e Direitos Humanos estarão abertas de 10 de Julho a 20 de Agosto de 2017. Os responsáveis pelas instituições devem preencher a ficha de inscrição no site <http://mostracinemaedireitoshumanos.sdh.gov.br>.

As instituições interessadas devem declarar que possuem espaço apropriado e acessível para a realização de sessões em formato digital, com audiodescrição e legendas em português.

As instituições interessadas devem indicar, em formulário específico no ato de inscrição, as condições de acessibilidade das instalações onde serão realizadas as sessões de exibição. O atendimento dos requisitos não é obrigatório para participação no Circuito Difusão da 11ª Mostra Cinema e Direitos Humanos , mas incentiva-se a realização de sessões inclusivas a pessoas com deficiência.

Não há previsão de contrapartida financeira pelas instituições interessadas. As despesas de envio do Kit Difusão serão de responsabilidade da produção nacional da 11ª Mostra Cinema e Direitos Humanos . O Kit Difusão ficará para o acervo das instituições selecionadas.

Todo e qualquer apoio ou patrocínio captado pela instituição para subsidiar a iniciativa será por ela administrado, não havendo vínculo com a referida Mostra.

3. Da seleção dos locais de exibição

A lista das instituições selecionadas será divulgada até o dia 05 de Setembro , pela internet, no site da iniciativa e nos sites das instituições envolvidas na realização da iniciativa.

Apenas os selecionados serão contatados para confirmação de interesse e agendamento das datas de exibição. Uma vez habilitadas, as instituições selecionadas receberão gratuitamente o Kit Difusão, que contempla:

- DVD contendo 10 filmes com *closed caption*, audiodescrição e libras.
- Folder com informações acerca dos filmes que compõem o Kit Difusão;
- Material de apoio para organização das sessões de exibição;
- Cartazes para divulgação das sessões de exibição.

Em caso de demanda superior a 1.000 kits, as instituições serão selecionadas com base nos seguintes critérios:

1. Distribuição regional;
2. Maior atendimento aos requisitos de acessibilidade;
3. Capacidade de atingir segmentos sem acesso à cultura;
4. Capacidade de atendimento ao público.

Da Exibição

Os filmes serão exibidos em formato digital em programas por todo o Brasil, em até 1.000 instituições habilitadas.

As instituições selecionadas devem se comprometer a realizar, entre Agosto e Outubro de 2017, pelo menos três sessões dentre os programas recebidos no Kit Difusão, não sendo vedada a realização de outras mais.

Cada instituição deverá realizar pelo menos uma sessão acessível, de filme com audiodescrição e legendas em português e, se possível à instituição, com tradução para Libras, sendo facultada a realização de outras sessões a mais, a depender da demanda de cada localidade.

As peças publicitárias e os filmes do Kit Difusão seguirão adaptados para a divulgação e a realização da sessão acessível, mas, quanto à tradução para Libras, sua disponibilização é responsabilidade das instituições selecionadas para o Circuito Difusão.

A instituição selecionada deve garantir o espaço físico para exibição das sessões, os equipamentos necessários à exibição (aparelho de DVD, projetor e sonorização), bem como a organização da sessão, a divulgação na localidade e a mobilização de público.

A instituição selecionada poderá realizar atividades complementares às sessões de exibição relacionadas à iniciativa, tais como: oficinas, debates, seminário, mostras regionais e locais, exposições e apresentações, entre outros relacionados a temas de Direitos Humanos.

5. Do Acompanhamento

A instituição selecionada se compromete a realizar prioritariamente, via Internet, um Relatório de Acompanhamento do Circuito Difusão da 11ª Mostra Cinema e Direitos Humanos, contendo, dentre outras variáveis:

- Quantidade de sessões realizadas;
- Quantidade de sessões acessíveis realizadas;
- Quantidade e caracterização do público alcançado;
- Meios e material de divulgação utilizados;
- Matérias que saíram sobre a mostra na imprensa local ou nacional (seja ela impressa, televisiva, em rádio ou na internet);
- Fotos e relato da experiência em sua instituição;
- Quantidade de pessoas envolvidas na produção das sessões de exibição;

- Quantidade de atividades complementares realizadas.

O não preenchimento do relatório de acompanhamento acarretará na impossibilidade de participação em edições posteriores do Circuito Difusão da Mostra Cinema e Direitos Humanos

O preenchimento do Relatório de Acompanhamento do Circuito Difusão deverá ser **realizado até o dia 05 de Novembro de 2017.**

6. Disposições Gerais

A inscrição da instituição na 11ª Mostra Cinema e Direitos Humanos implica na plena aceitação deste regulamento.

Mais informações podem ser obtidas pelos contatos:

Instituto Cultura em Movimento - icem@icemvirtual.org.br +55 21 3804.5600

Ministério dos Direitos Humanos - educacaoemdireitoshumanos@sdh.gov.br

+55 61 2027.3905